



EDITAL Nº 5- CHAMA PÚBLICA, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Exclusivo para estudantes ingressantes na FURG no segundo semestre de 2023

Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha e São Lourenço do Sul

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna pública a chamada pública para concessão de Alimentação Pecuniária, nos Campi de Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio do Palmar e São Lourenço do Sul nos termos dispostos abaixo.

1. Objeto

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a concessão de forma **provisória** do auxílio **Alimentação Pecuniário (em dinheiro) para as(os) estudantes ingressantes no segundo semestre de 2023 nos cursos de graduação presenciais dos Campi de Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha e São Lourenço do Sul.**

1.2 A concessão terá validade até que seja divulgado o resultado do Edital de Inclusão do Subprograma de Assistência Básica para o segundo semestre de 2023.

2. Critérios para Participação

2.1 Poderão participar os(as) estudantes ingressantes no segundo semestre de 2023, devidamente matriculados em cursos de graduação presencial, nos Campi de Santa Vitória do Palmar, Santo Antônio da Patrulha e São Lourenço do Sul e que não possuam curso superior concluído.

3. Vagas

3.1 Serão atendidas(os) de forma provisória todas(os) as(os) estudantes que atendam às condições de participação previstas no item 2.

4. Auxílio

4.1 Auxílio Alimentação Pecuniário Provisório: o auxílio alimentação será pecuniário no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, até que seja divulgado o resultado do Edital de Inclusão do Subprograma de Assistência Básica para o segundo semestre de 2023.

5. Solicitação do Auxílio

5.1 A solicitação deverá ser realizada no Balcão de Atendimento da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE do dia 16 de agosto até o dia 01 de setembro de 2023.

5.2 No momento da solicitação a(o) estudante deverá preencher o **Termo de Solicitação e Ciência para Alimentação Provisória e receberá um Protocolo de Recebimento do Termo.**

5.3. No momento do preenchimento do Termo deverão ser informados o Banco, Agência e Conta corrente em nome da(o) estudante para que seja encaminhado o pagamento do auxílio.

5.4 Anexo ao Termo de Solicitação, a(o) estudante deverá entregar fotocópia de comprovante da conta que irá receber o auxílio (cartão bancário ou similar em que constem as seguintes informações: Banco, Agência e Conta).

6. Concessão do Auxílio

6.1 O auxílio será concedido mensalmente até que seja divulgado o resultado do Edital de Inclusão do Subprograma.

6.2 Para que a(o) estudante possa continuar recebendo o auxílio é imprescindível que realize sua inscrição no Edital de Inclusão do Subprograma, obtendo o deferimento após o cumprimento de todas as etapas do mesmo.

6.4 A concessão terá validade até a divulgação do resultado do Edital de Inclusão.

Daiane Teixeira Gautério
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
(a via original encontra-se assinada)



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Teixeira Gautério, Pró-Reitora**, em 16/08/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0100140** e o código CRC **FE7FF76C**.

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.014898/2023-04

SEI nº 0100140